



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 121/2008.

EMENTA: Concede “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal ao Docente BORKO STOSIC, do Departamento de Estatística e Informática desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.004840/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho Universitário, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, ao Professor Adjunto BORKO STOSIC, do Departamento de Estatística e Informática desta Universidade, referente ao interstício de 21 de maio de 2004 à 20 de maio de 2006, baseado no que estabelece a Resolução nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 3 de junho de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =